DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Processo Administrativo nº 1.016/2026 | Sistema de Registro de Preços

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Campo	Informação
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, com fornecimento parcelado e sob demanda.
Unidade originária	Departamento de Serviços Urbanos - DESU.
Unidades participantes	Departamento de Cultura, Turismo e Lazer - DECTL; Departamento de Transporte e Trânsito.
Quantidade máxima	8.750 unidades.
Preço unitário estimado	R$ 26,80.
Valor global estimado	R$ 234.500,00.
Procedimento	Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.
Critério de julgamento	Menor preço unitário.

2. NECESSIDADE PÚBLICA E INTERESSE ADMINISTRATIVO

2.1. O DESU necessita de refeições para trabalhadores vinculados à FUNAP efetivamente alocados em atividades operacionais do Departamento. O atendimento regular desse público ficará condicionado à existência e vigência de instrumento institucional que atribua ao Município a responsabilidade pela alimentação, devendo sua identificação e validade permanecer comprovadas nos autos durante a utilização da Ata.

2.2. O DECTL necessita de refeições em eventos municipais para servidores e demais agentes ou trabalhadores diretamente mobilizados, quando a escala coincidir com o período de refeição e a interrupção ou o afastamento do posto puder comprometer a execução da atividade. Cada solicitação deverá guardar correspondência com a programação do evento e com o quantitativo efetivamente mobilizado.

2.3. O Departamento de Transporte e Trânsito necessita de refeições em situações excepcionais de urgência operacional ou atividade externa nas quais servidores formalmente escalados precisem permanecer em serviço durante o período de refeição, inclusive em operações viárias e apoio a eventos, mediante justificativa específica em cada ordem.

2.4. O fornecimento não se destina à concessão genérica de benefício alimentar, confraternizações ou atendimento rotineiro de servidores em jornada ordinária. A inclusão de terceiros somente será admitida quando houver obrigação legal, contratual ou institucional expressa atribuída ao Município, vedado o custeio em duplicidade de alimentação já contemplada em outro ajuste.

2.5. A consolidação das demandas reduz a duplicidade de procedimentos, favorece ganho de escala, padroniza condições sanitárias e operacionais e permite controle individualizado dos saldos de cada unidade, sem obrigação de aquisição integral.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

3.1. Item 1 - Refeição pronta, tipo marmitex, tamanho médio, preparada no dia do fornecimento, acondicionada em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra e fechada, com capacidade nominal mínima de 750 ml, conforme requisitos de composição, higiene, segurança alimentar, transporte, entrega e qualidade definidos no Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: TERESA VIVIANE CAMARGO DE SOUZA APPALENTI, ALEXANDRA DA SILVA e LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F894-0F52-7D03-3594 e informe o código 1F94-0F52-7D03-3594

Item	Unid.	DESU	DECTL	Transporte/Trânsito	Total
1	UN	8.000	500	250	8.750

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Unidade	Base	Memória / justificativa	Qtd. máxima
DESU	Memória de cálculo dos autos	30 trabalhadores x 1 refeição/dia x 22 dias úteis/mês x 12 meses = 7.920; acrescida margem de 80 unidades.	8.000
DECTL	Manifestação de interesse	Limite máximo declarado para eventos, com consumo variável conforme programação e número de pessoas efetivamente mobilizadas.	500
Transporte/Trânsito	Manifestação de interesse	Limite máximo declarado para urgências operacionais, atividades externas e apoio a eventos, sem periodicidade fixa.	250
TOTAL	Consolidação formal	8.000 + 500 + 250.	8.750

Os quantitativos constituem limites máximos de planejamento. O registro de preços não obriga a aquisição integral e cada unidade somente poderá utilizar o próprio saldo, salvo providência administrativa juridicamente admissível e formalizada, sem aumento do quantitativo global.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- assegurar a disponibilidade de refeições apenas quando a necessidade administrativa se concretizar;
- evitar interrupções de atividades operacionais e eventos por impossibilidade de afastamento da equipe no período de refeição;
- concentrar demandas homogêneas em uma única Ata, com controle individualizado de saldos;
- obter preço competitivo, sem formação de estoque de alimento perecível;
- manter padrões uniformes de qualidade, higiene, segurança alimentar, transporte e recebimento; e
- assegurar rastreabilidade entre justificativa da necessidade, ordem de fornecimento, entrega, ateste, documento fiscal e pagamento.

6. PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços é adequado porque o consumo efetivo é variável, os fornecimentos serão parcelados e as unidades somente demandarão quando houver necessidade concreta. A Ata deverá registrar os limites máximos por unidade e permitir controle individualizado das utilizações.

6.2. A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual - PCA e com os instrumentos orçamentários aplicáveis. Considerando que o PCA municipal se encontra em fase de elaboração, a demanda deverá ser considerada no respectivo processo de planejamento, cabendo à unidade competente promover sua compatibilização antes da publicação do edital, sem prejuízo da certificação da disponibilidade orçamentária necessária às futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.3. A consolidação das demandas do DESU, do DECTL e do Departamento de Transporte e Trânsito contribui para o planejamento municipal ao reunir necessidades homogêneas em procedimento único,

Assinado por 4 pessoas: TERESA CRISTINA APPALENTI, ALEXANDRA DA SILVA e LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F894-0F32-2D30-3594 e informe o código 1F94-0F32-2D30-3594

racionalizar atos administrativos, ampliar a possibilidade de ganho de escala e assegurar o controle individualizado dos quantitativos, sem obrigação de aquisição integral.

6.4. A Ata terá vigência inicial de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a manutenção da vantajosidade. Eventual renovação total ou parcial dos quantitativos dependerá de previsão expressa no edital e na Ata, necessidade atual, disponibilidade orçamentária, motivação da unidade participante, regulamentação aplicável e formalização dentro da vigência, não ocorrendo de forma automática.

7. REQUISITOS TÉCNICOS, SANITÁRIOS E DE QUALIDADE

- refeições preparadas no dia, próprias para consumo e com padrão adequado de aparência, odor, sabor e textura;
- composição mínima e porcionamento definidos no Termo de Referência;
- embalagens próprias para alimentos, resistentes, íntegras, fechadas e sem vazamentos, com capacidade nominal mínima de 750 ml;
- observância das normas sanitárias aplicáveis ao preparo, acondicionamento, manipulação, transporte e entrega;
- transporte em condições adequadas de higiene e conservação;
- substituição, sem ônus, das refeições impróprias ou em desacordo; e
- adoção de práticas de sustentabilidade compatíveis com a segurança alimentar e com a natureza perecível do objeto.

8. FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAIS E HORÁRIOS

8.1. Cada fornecimento será precedido de ordem que indique, no mínimo, finalidade, unidade solicitante, quantidade, data, local exato, janela de entrega e responsável pelo recebimento. A quantidade deverá guardar relação com o número de pessoas efetivamente abrangidas, ressalvada justificativa objetiva para eventual variação.

Unidade	Local / referência	Horário / condição
DESU	Almoxarifado Central - Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, Américo Brasiliense/SP.	Segunda a sexta-feira, conforme programação; referência originária entre 10h30 e 11h00.
DECTL	Praça Pedro de Toledo - Antiga Estação Ferroviária - Rua Ribeiro de Barros.	Horários de almoço e jantar, conforme programação dos eventos.
Transporte/Trânsito	Ponto exato a ser indicado na ordem; o formulário registra atuação em ruas e avenidas e referência administrativa na Av. Eugênio Voltarel, nº 25.	Preferencialmente entre 11h00 e 13h00, conforme a urgência ou programação.

9. RECEBIMENTO, CONTROLE, MEDIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. No recebimento serão conferidos quantidade, composição, integridade da embalagem, higiene, conservação, qualidade aparente, condições de consumo, pontualidade e aderência à ordem. Refeições irregulares poderão ser recusadas e deverão ser substituídas sem custo adicional, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9.2. A Ata deverá manter saldo individualizado por unidade. Somente poderão ser medidos e pagos os quantitativos efetivamente solicitados, empenhados, entregues, recebidos e atestados.

9.3. Cada unidade participante deverá manter documentação suficiente para demonstrar a finalidade do fornecimento, a data e o horário, a quantidade, o responsável pelo recebimento e o público atendido,

Assinado por 4 pessoas: TIBERIO ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA, LUDIMILA SOCORRO APPALENTI, ALEXANDRA DA SILVA e LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F894-0F52-7D03-3594 e informe o código 1F94-0F52-7D03-3594

inclusive relação nominal quando exigida pelos controles administrativos internos, preservando a correspondência entre pedido, entrega, ateste, nota fiscal e pagamento.

10. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. A pesquisa de mercado adota preço unitário técnico de R$ 26,80, formado a partir de referências públicas, histórico municipal e análise crítica de aderência. O detalhamento das fontes, links, documentos, critérios de seleção, parâmetros desconsiderados e memória de cálculo consta do Dossiê de Pesquisa de Mercado.

Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor estimado
DESU	8.000	R$ 26,80	R$ 214.400,00
DECTL	500	R$ 26,80	R$ 13.400,00
Transporte/Trânsito	250	R$ 26,80	R$ 6.700,00
TOTAL	8.750	R$ 26,80	R$ 234.500,00

11. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As dotações, fichas, fontes e disponibilidades de cada unidade participante deverão ser certificadas pela área financeira competente nos momentos exigidos pela legislação e, em especial, antes da emissão das ordens de fornecimento. A existência de preço registrado não autoriza despesa sem necessidade administrativa, saldo, cobertura orçamentária e instrumento competente.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Função	Indicação constante dos autos
Gestor contratual	Ezequiel Henrique Fernandes Pereira - Assessor de Setor de Material.
Fiscal setorial - DESU	Alfredo Zappalenti - Chefe de Setor de Projetos.
Fiscal setorial - DECTL	Maria Eduarda Simonetti Benassi - Marketing Cultura.
Fiscal setorial - Transporte/Trânsito	Alexandra da Silva - indicada no formulário de manifestação de interesse.

12.1. As designações deverão ser formalizadas no instrumento competente. A gestão acompanhará vigência, saldo global, preços, alterações e sanções, enquanto os fiscais setoriais controlarão as ordens, entregas, recusas, substituições, atestes e saldos de suas respectivas unidades.

13. RISCOS INICIAIS

Risco	Prob.	Impacto	Tratamento essencial
Uso fora da finalidade ou sem lastro documental	Média	Alto	Definir público elegível, exigir justificativa na ordem e manter documentação do fornecimento.
Quantitativo inadequado ou consumo sem controle de saldo	Média	Médio	Controle individualizado e acompanhamento do consumo por unidade.
Atraso ou ausência de entrega	Média	Alto	Programação, confirmação do pedido e medidas contratuais.
Refeição fora do padrão sanitário	Baixa/Média	Alto	Fiscalização, recusa e substituição imediata.
Consumo sem cobertura	Baixa	Alto	Bloquear ordens sem saldo, dotação e

Assinado por 4 pessoas: TESTEMUNHA CAMARA DE VEREADORES SUPERVISOR ZAPPALENTI, ALEXANDRA DA SILVA e LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F894-0F53-2A00-3594 e informe o código 1F94-0F53-2A00-3594

Risco	Prob.	Impacto	Tratamento essencial
orçamentária			empenho.
Incompatibilidade entre peças	Baixa/Média	Alto	Conferência final de quantitativos, valores, unidades e condições antes da publicação.

14. DOCUMENTOS INTEGRANTES E RASTREABILIDADE

- DFD originário e memória de cálculo do DESU;
- manifestações de interesse do DECTL e do Departamento de Transporte e Trânsito;
- manifestação do Departamento de Educação informando ausência de interesse;
- Cotação BNC nº 0008/2026, pesquisa complementar e Dossiê de Pesquisa de Mercado;
- Ata de Registro de Preços municipal nº 0260/2025, ordens de fornecimento e especificações técnicas constantes dos autos; e
- ETP, Termo de Referência, Mapa de Riscos, edital, minuta da Ata e demais peças da fase preparatória.

15. DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E VALIDAÇÃO

15.1. A demanda consolidada fixa quantitativos máximos e não constitui obrigação de aquisição integral. Antes da publicação do edital, as unidades participantes deverão validar os dados operacionais e quantitativos, cabendo às áreas competentes certificar a compatibilidade com o PCA em elaboração, o planejamento orçamentário e a correspondência entre DFD, ETP, Termo de Referência, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e edital.

15.2. Dados essenciais: DESU 8.000 unidades; DECTL 500; Transporte/Trânsito 250; total 8.750; preço unitário estimado de R$ 26,80; valor global estimado de R$ 234.500,00; Pregão Eletrônico; Sistema de Registro de Preços; menor preço unitário; fornecimento parcelado e sob demanda.

Assinado por 4 pessoas: TESTEMUNHA GABRIELA SOUZA APPALENTI, ALEXANDRA DA SILVA e LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F894-0F03-3791-E1E0 e informe o código 1F894-0F03-3791-E1E0

-- assinado eletronicamente -- ALFREDO ZAPPALENTI Responsável pela demanda originária	-- assinado eletronicamente -- LUZIMAR ALVES DOS SANTOS Diretor de Serviços Urbanos
-- assinado eletronicamente -- GUSTAVO CAMARGO PEREIRA Diretor de Cultura, Turismo e Lazer	-- assinado eletronicamente -- ALEXANDRA DA SILVA Departamento de Transporte e Trânsito

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO CAMARGO PEREIRA, ALEXANDRA DA SILVA, ALFREDO ZAPPALENTI e LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1694-0485-27DC-3593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 07/10/2026 22:54:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1694-0485-27DC-3593

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO CAMARGO PEREIRA, ALFREDO ZAPPALENTI, ALEXANDRA DA SILVA e LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F3AA-97C0-A180-574E e informe o código F3AA-97C0-A180-574E